



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00536/2014 do Executivo

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL 173/2014).

"Revoga a Lei nº 6.828, de 29 de março de 1966, que aprovou traçado de faixa de terreno, no Distrito de Perdizes.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 6.828, de 29 de março de 1966, que aprovou traçado de faixa de terreno, no Distrito de Perdizes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2014, p. 93

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.



PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

SEÇÃO DE ARQUIVO

Folha de informação nº 62

Do PROCESSO nº 2014-0.080.609-3

Em 1 / 1 / 2014 (a)

TÂNIA MARIA DE ARAÚJO CARVALHO

RF 798.341-9

Informação nº 0591.14 / Proj-004

MOC: 103 B-3

Referência: PROCESSO Nº: 2014-0.080.609-3

Local: RUA BARTIRA

Assunto: APROVAÇÃO DE PROJETO

PROJ-3 (60.22.53.001)

CÓPIA

Sr (a). Diretor(a),

Com base nos elementos apresentados informamos que o imóvel em questão, contribuinte (s) nº (s) 021.068.0014-2 (FL. 60)

1. () – Não é atingido por planos de melhoramentos viários/sanitários aprovados por lei;
2. () – Obedece o(s) alinhamento(s) aprovado(s) pela
3. (X) – É parcialmente atingido pela LEI 6828/66
4. () – É totalmente atingido pela
- arquivados nesta Unidade, conforme indicamos a(s) fl.(s) 44 E 61 do presente.

a. () – Operação Urbana

Obs: 1) O LOTE DE CONTRIBUINTE Nº: 021.068.0015-0, OBEDECE O ALINHAMENTO APROVADO PELA LEI 6828/66, CONFORME INDICAMOS A FOLHA 61 DO PRESENTE.

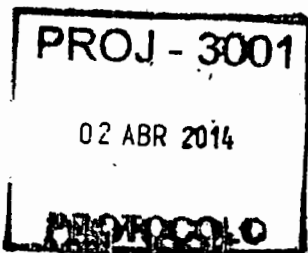
2) OS LOTES DE CONTRIBUINTE Nº 021.068.0013-4/0016-9 NÃO SÃO ATINGIDOS POR PLANOS DE MELHORAMENTOS VIÁRIOS/SANITÁRIOS APROVADOS POR LEI ARQUIVADOS NESTA UNIDADE.

GUSTAVO SATÓ LOPES DE LIMA
Estagiário - PROJ - 004

31/03/2014

Eliane M. S. D. V. Braga
Assistente Técnico II
Proj: 004

01/04/2014



Proj 4 (6022-54001)
SR Diretor

A área do requerente é composta por 04 contribuintes dos quais o imóvel contribuinte Nº 021-068-0014-2 é parcialmente atingido pelo alinhamento da faixa sanitária aprovada pela Lei Nº 6828/66 de fls 61. O contribuinte Nº 021-068-0015-0 já obedece a Lei Nº 6828/66 e os demais contribuintes de Nºs 021-068-0013-1/0016-9 não são atingidos por plano viário aprovado por lei.

Após análise quanto a proposta de remanejamento da galeria existente visando viabilizar a execução de edificação na área em apelo poderá o presente retornar a esta divisão para pronunciamento em relação a outra proposta do requerente de revogação em todos os seus termos da Lei Nº 6828/66.

03/04/2014

José Roberto Copenhagen Feld
Diretor de Divisão Técnica - Proj 3

segue fls 63 a 65

Sidney Tavares Francisco
RF 421.780.0
Proj. 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA
DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS - PROJ.4

Folha de informação nº: 65.....

Do Processo nº 2014-0.080.609-3

em...../...../2014.....(a.....)

Sidney Tadeu Francisco
RF 529.780.0
Proj. 4

Informação nº : 1517/ Proj.4 / 2014
Referência : Processo nº 2014-0.080.609-3
Local : Rua Bartira nº 997
Assunto : Aprovação de projeto de drenagem e
revogação da lei 6828/66

PROJ 3
Sr. Diretor

CÓPIA

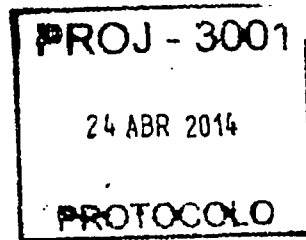
Após análise nada temos a opor a aprovação do remanejamento da galeria de águas pluviais existente dentro do imóvel do interessado localizado na Rua Bartira nº997,1003,1017, tendo em vista que o projeto em questão atende as normas desta PMSP.

Anexamos copia do projeto arquivado em PROJ 004 sob nº293.676 e 293.677.

Segue conforme cota de folha 62 verso para prosseguimento visando revogação da lei 6828/66.

24 de Abril de 2014

Eng. Milton José Barboza
Diretor de Divisão Técnica
Proj.4



SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº

Do Processo nº 2014-0.080.609-3

em

(a)

Luizinho dos Santos
Assist. de Gabinete de P. d. Públicas
Proj. 001

Informação: 1988/PROJ-G/2014

Referência: Processo nº 2014-0.080.609-3

Assunto: Revogação da Lei nº 6828/61

Local: Rua Bartira

CÓPIA

SIURB / CG

60.22.10.001

Senhor Chefe de Gabinete,

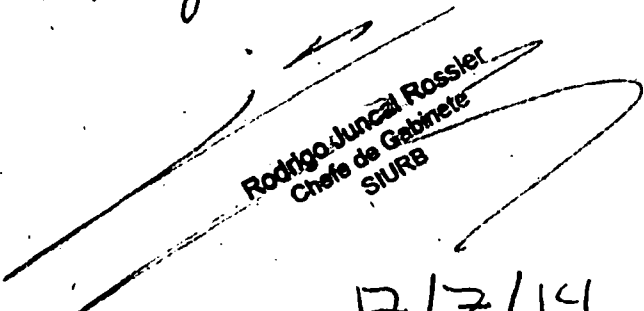
Encaminhamos o presente para apreciação e prosseguimento quanto à revogação em todos os seus termos do Plano Viário aprovado pela Lei nº 6828/61.

Segue juntado ao presente cópia da Lei a ser revogada, Projeto de Lei e Exposição de Motivos.

06 / maio / 2014


ENGº PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL
Superintendente de Projetos Viários
PROJ-G

*A ATAS para análise
e manifestação.*


Rodrigo Junca Rossler
Chefe de Gabinete
SIURB

17/7/14



CÓPIA

Folha de informação nº 72

Processo nº 2014-0.080.609-3, em 29 de julho de 2014.....(a)

JOSVILDO MARQUES FREITAS
SIURB/ATAJ

**Interessado: RED4 BARTIRA 1000 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
SPE – LTDA.**

**Ass. Remanejamento de galeria de águas pluviais e minuta de
revogação Lei Municipal nº 6828/66**

Informação nº 2006/SIURB/ATAJ/2014

SIURB – G

Senhor Secretário Adjunto,

Iniciou-se o presente com requerimento e a respectiva juntada da documentação pertinente, no que se refere a aprovação do projeto de remanejamento da galeria de água pluviais existente no interior do Imóvel, localizado na Rua Bartira, nº 997 a 1017, no Bairro de Perdizes, nesta Capital, viabilizando melhor aproveitamento da área e organizando o escoamento das águas pluviais e do esgotamento sanitário.

Encaminhado a PROJ-4, com a finalidade de demarcar no levantamento de fls. 44 a incidência da Lei Municipal nº 6.828/66, tendo por manifestação o que se segue:

“A área do requerente é composta por quatro contribuintes, dos quais o de contribuinte nº 021.068.0014-3 é parcialmente atingido pelos alinhamentos da faixa sanitária, aprovado pela Lei nº 6.828/66, de fls. 61.

O contribuinte nº 021.068-0015-0 já obedece a Lei nº 6.828/66 e os demais não são atingidos por plano viário aprovado por lei.

Após análise quanto à proposta de remanejamento da galeria existente, visando viabilizar a execução da edificação na área em apreço, poderá o presente retornar a essa divisão para prosseguimento em relação a outra proposta do requerente da revogação em todos os seus termos da Lei nº 6.828/66.”

LDM/DEO

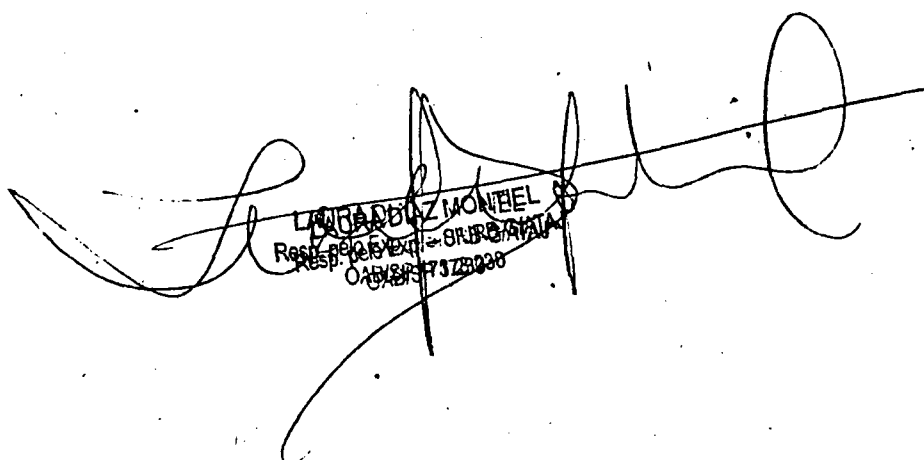
CÓPIA

A seguir, nos termos da manifestação do Senhor Diretor da Divisão Técnica de PROJ 4, concluiu quanto à aprovação do remanejamento da galeria pluvial, na área interna do Imóvel do interessado, localizado na Rua Bartira, nº 997, 1003, 1017, considerando encontrar-se atendida as normas desta Municipalidade.

Retornando a PROJ-4 foram juntadas a exposição de motivos e a minuta do projeto de lei, visando a revogação em todos os seus termos do Plano Viário aprovado pela Lei nº 6.828/61, para apreciação Superior Administração, devidamente acatada pelo Senhor Superintendente.

Em face do narrado, propomos o envio à Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria do Governo, pela competência.

São Paulo, 29 de julho de 2014.


LAURA DIAZ MONTEIL
Resp. pelo Setor - SIUEB-S/ATAJ
OAB/SP 7128038


LDM/DEO

CÓPIA

Folha de informação nº 74

Processo nº 2014-0.080.609-3, em 29 de julho de 2014.....(a) ~~Osvaldo Mendes Freitas~~
~~SIURB/ATAJ~~

**Interessado: RED4 BARTIRA 1000 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO
SPE – LTDA.**

**Ass. Remanejamento de galeria de águas pluviais e minuta de
revogação Lei Municipal nº 6828/66**

Informação nº 2007/SIURB/ATAJ/2014

SGM – ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Especial,

À vista do todo processado e em especial as manifestações técnicas inseridas neste processo, as quais acolho, solicito se digne providenciar os expedientes necessários, com o intuito da revogação, em todos os seus termos, do Plano Viário aprovado pela Lei nº 6.828/61.

São Paulo, 29 de julho de 2014.



OSVALDO MISSO
Secretário Adjunto
SIURB

08:01 21/10/2014 12:21:36 SGM PROTOCOLO

LDM/DEO

